

LEI Nº1.162/2014

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, CNPJ Nº08.492.238/0001-93, com sede à Av. Angelo Altoé, Nº886, sala 21, Ed. ESMIG, Bairro Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante, E, Santo, com repasse de recursos objetivando a divulgação e promoção do município de Venda Nova do Imigrante, através da **Associação Montanhas Capixabas Turismos & Eventos**, por meio da participação em eventos regionais e nacionais, criação e impressão de mapas, guias, folders turísticos, inserção no calendário de eventos regionais e no site da Associação.

Art.2º - Os recursos para fazer face ao Convênio neste exercício de 2014, serão provenientes da dotação orçamentária 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.071- Apoio às ações do turismo com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos (Convention Bureau), 3390390000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de setembro de 2014



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Dalton Perim (prefeito municipal)